



Parecer Técnico

Assis, 11 de MARÇO de 2022.

A Comissão de Seleção do Marco Regulatório Sociedade Civil Lei 13.019/2014 se reuniu na data de 11/03/2022 para realizar a análise dos documentos encaminhados pelas entidades assistenciais do Município de Assis para promover o credenciamento das mesmas para prestação de serviços juntamente com o município.

Esta Comissão de Seleção analisou os documentos das seguintes entidades socioassistenciais:

1. LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ 48.354.872/0001-84;
2. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ 44.374.247/0001-43;
3. CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS inscrita no CNPJ 44.487.247/0001-50;
4. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS inscrita no CNPJ 44.484.780/0001-68;
5. ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR(SER) inscrita no CNPJ 44.484.756/0001-29;
6. FUNDAÇÃO FUTURO inscrita no CNPJ 03.586.496/0001-15.

Após analisar detalhadamente a documentação encaminhada pela entidade acima citada, esta Comissão de Seleção informa, a mesma cumpri integralmente o previsto nos artigo 29, artigos 33 e 34 da Lei 13.019/2014, bem como as alterações da Seção IV dos Termos de colaboração e de fomento das Instruções nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal da Assistência Social

Portanto esta Seleção de Comissão do Marco Regulatório Sociedade Civil constituída nos termos da Lei 13.019/2014, conclui que a entidade:

1. LAR DOS VELHOS OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ 48.354.872/0001-84;
2. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ 44.374.247/0001-43;
3. CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS inscrita no CNPJ 44.487.247/0001-50;
4. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS inscrita no CNPJ 44.484.780/0001-68;
5. ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR(SER) inscrita no CNPJ 44.484.756/0001-29;
6. FUNDAÇÃO FUTURO inscrita no CNPJ 03.586.496/0001-15.

Apresentaram todos os documentos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei 13.019/2014, estando aptas a realizar termo de colaboração ou fomento com o Município de Assis através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONCLUSÃO


Ante todo o exposto, *esta Comissão de Seleção OPINA* pela **VIABILIDADE** da celebração do termo de colaboração ou fomento a ser realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e as entidades: LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, ASILO SÃO VCENTE DE PAULA, CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR (SER), FUNDAÇÃO FUTURO



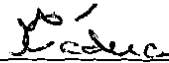
Secretaria Municipal
da Assistência Social

Prefeitura Municipal de Assis

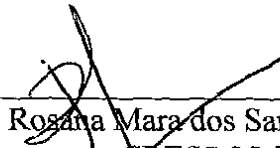
Secretaria Municipal da Assistência Social



Ligia Vasconcellos Machado Silva
Secretaria Adjunta Municipal de Negócios Jurídicos
OAB/SP 359.499



Maria de Lourdes Felipe Pádua
CRESS 17.752



Rosana Mara dos Santos Ramos
CRESS 25.575